



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

Lei Municipal Nº 225 de 2 de Junho de 1997 (Autor: Vereador Roberto Otoni Gomide) - Decreto 30.375 de 28 de Maio de 2010

3177
VISTO
VISTO

2016

ANÁPOLIS 1º DE MARÇO DE 2016 - TERÇA - FEIRA

MCDIX

DECRETOS.....	01
DESPACHOS.....	N/C
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
LICITAÇÕES/AVISOS/EDITAIS/EXTRATOS/CONTRATOS/CONVÊNIOS/ANÁLISES.....	N/C
PORTARIAS.....	09
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - CMTT.....	N/C
PUBLICAÇÕES/PORTARIAS/EDITAIS/LICITAÇÕES - ISSA.....	13
PUBLICAÇÕES/EDITAIS - PROCON.....	N/C
PUBLICAÇÕES/LICENÇAS - SEMMA.....	N/C

DECRETOS

DECRETO Nº. 39.368, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS/ANÁPOLIS Nº. 067/2016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016, APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais;

CONSIDERANDO Ofício CMS nº 117-02/2016 enviado pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que encaminha a RESOLUÇÃO CMS/ANÁPOLIS Nº 067/2016 aprovada em 02/02/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente instrumento homologada a RESOLUÇÃO CMS/ANÁPOLIS Nº. 067/2016, aprovada em 02/02/2016, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de março de 2016.

JOÃO BATISTA GOMES PINTO
Prefeito de Anápolis

LUIZ CARLOS TEIXEIRA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO CMS/ANÁPOLIS Nº 067/2016

"APROVADA CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÁPOLIS PARA O ANO DE 2016"

O Conselho Municipal de Saúde de Anápolis, no uso de

suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 2.098, de 06 de maio de 1993 que Dispõe Sobre a Instituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, alterada pela Lei Nº 3.036, de 09 de dezembro de 2003, pela Resolução 453 de 10 de maio de 2012, bem como prerrogativas regimentais.

Considerando deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua 10ª Reunião Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado o Cronograma das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de saúde de Anápolis para o ano de 2016.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Anápolis, 02 de fevereiro de 2016.

DANIANNE MARINHO F SILVA
Presidente do CMS/Anápolis

FRANCISCO JACOB DE OLIVEIRA FILHO
1º Secretário do CMS/Anápolis

EM ANEXO

Cronograma Reunião Ordinária CMS 2016

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	02/02/2016	14h00min
Março	01/03/2016	14h00min
Março	29/03/2016	14h00min
Abril	26/04/2016	14h00min



1384
Fls. 378
Página 03

PORTARIA Nº. 103/2016

CONVALIDA LICENÇA À SERVIDORA ISABEL CRISTINA CARVALHO CARNEIRO BEZERRA, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MATRÍCULA Nº. 13329

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 3840, de 29/01/2016;

CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Complementar nº. 211/2009, que assegura a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO ainda que o Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 16 de fevereiro de 2016, constante às fls. 10 dos autos, posicionou-se favorável à licença da servidora em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, usufruídos pela servidora **Isabel Cristina Carvalho Carneiro Bezerra**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência A, no período de 30 de dezembro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 01 de março de 2016.

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 104/2016

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA RUBENI PEREIRA DE QUEIROZ, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MATRÍCULA Nº. 3191

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2285, de 20/01/2016;

CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Complementar nº. 211/2009, que assegura a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO ainda que o Boletim de Inspeção Médica - BIM, de 03 de fevereiro de 2016, constante às fls. 08 dos autos, posicionou-se favorável à licença da servidora em tela.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Rubeni Pereira de Queiroz**, ocupante do cargo de Professor, Nível V, Referência F, 60 (sessenta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, com início em 19 de janeiro de 2016 e término em 18 de março de 2016, com remuneração integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2016.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 01 de março de 2016.

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 105/2016

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR DIVINO ETERNO DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº. 4321

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 5412, de 11/02/2016;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Art.135 a 137 da Lei nº. 2.073, de 21/12/92.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Divino Eterno dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Classe 1, Nível 1, Referência E, Licença-Prêmio relativa ao 5º quinquênio de serviço público municipal:

a - 02 (dois) meses com início em 04 de abril de 2016 e término em 03 de junho de 2016;

b - conversão de 01 (um) mês em abono pecuniário, conforme § 2º do art. 135.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2016.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 01 de março de 2016.

RODOLFO VALENTINI COSTA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos

PUBLICAÇÕES/PORTARIAS - ISSA

Processo: 000000064/2016 (ISSA)
Interessado: Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis
Assunto: Carta Convite Nº. 001/2016

AVISO RESUMIDO DE EDITAL CONVITE Nº 001/2016

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída pela Portaria nº 001/2016, torna público a licitação na modalidade de CONVITE Nº 001/2016, sob regime de execução indireta do tipo MENOR PREÇO, no dia **09 DE FEVEREIRO DE 2016, às 14:00hs**, em sua sede, sito à Rua 15 de Dezembro, nº 647, Centro, nesta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA**, conforme solicitação 268/2016 e processo administrativo nº 000000064/2016. Formalmente e legalmente publicado também no *placar* do ISSA. Os interessados em adquirir o edital completo, deverão se dirigir à CPL deste Instituto, situada no endereço constante deste Aviso, o qual será fornecido gratuitamente desde que apresentado



1384
Fis 3179
Página 15

nada para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: compras@issa.gov.br ou consultar através dos portais: www.issa.gov.br e www.anapolis.gov.br, devendo a empresa manifestar sua intenção de participação do certame com antecedência mínima de 24 horas da abertura das propostas.

Anápolis, 01 de março de 2016.

KELLEN LORRANY NUNES DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitação/ISSA

Presidente

ELDER DOS SANTOS SILVA

Comissão Permanente de Licitação/ISSA

Membro

JEFFERSON SANTA CRUZ MICRONI

Comissão Permanente de Licitação/ISSA

Membro

UIARA PEREIRA DE PINA

Comissão Permanente de Licitação/ISSA

Membro

HAMILTON CARLETO

Diretor Administrativo e Financeiro

LUCYLENE RIBEIRO NETO REZENDE

Diretora - Presidente - ISSA



Documento assinado digitalmente conforme Decreto Nº 30.375, de 28 de Maio DE 2010, que Dispõe sobre a implantação do Diário Oficial Eletrônico e, com base na MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil